



EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROGRAD Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 70, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5º, e considerando o § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/1996, a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, a Lei 13.959, de 18/12/2019, a Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, o Termo de Adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida), celebrado em 09 de maio de 2022 entre a UFGD e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, **RESOLVE**

1. Retificar o Edital de Divulgação PROGRAD nº 70, de 02 de outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê

2.3 Os documentos mencionados no item 2.1 serão submetidos à análise formal de conformidade por Comissão instituída no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

[...]

2.6.1. A entrega e a apresentação mencionada no item 2.6 deverão ser feitas presencialmente na Secretaria Acadêmica Central (Secac) da UFGD. Não serão aceitos documentos remetidos via postal ou por quaisquer outros meios.

[...]

3.5 Para a retirada do diploma apostilado, por meio de procurador, a procuração deverá ser para a finalidade específica de “retirada de diploma revalidado”, e neste caso, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida.

Leia-se

2.3 Os documentos mencionados no item 2.1 serão submetidos à análise formal de conformidade por Comissão instituída no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD, sendo esta análise realizada apenas a partir da publicação da relação de aprovados pelo Inep no Diário Oficial da União.

[...]

2.6.1. A entrega e a apresentação mencionada no item 2.6 deverão ser feitas presencialmente na



Divisão de Registro de Diplomas (DIRD) da UFGD. Não serão aceitos documentos remetidos via postal ou por quaisquer outros meios.

[...]

3.5 A retirada do diploma apostilado será na Divisão de Registro de Diplomas (DIRD) da UFGD e, no caso de retirada por meio de procurador, a procuração deverá ser para a finalidade específica de “retirada de diploma revalidado”, e neste caso, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida.

2. Informar que as demais disposições do Edital de Divulgação PROGRAD nº 70, de 02 de outubro de 2023, permanecem inalteradas.

Maria de Lourdes dos Santos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFGD